



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510,631/0001-68, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 3212, Bairro Zona 01 de Maringá/PR, CEP: 87013-050., representada por **Cristiane dos Santos Bertolasce**, RG: 6.030.583-8 e CPF/MF nº. 930.357.809-00, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº. 3212, Bairro Zona 01 de Maringá/PR, CEP: 87013-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços nº. 17 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 3.239,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 04 (quatro) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 3294 de exercícios anteriores e 0500, 1150, 1160, 3294, 3295, 3570, 3640, 3720, 3790, 4300 e 4340 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de Agosto de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


Cristiane dos Santos

Bertolasce

RG 6.030.583-8

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE

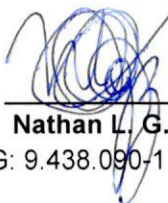
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.7488/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo. Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016. Valor: R\$ 2.831,60 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016. Foro: Comarca de Andradá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2016.
Partes: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510.631/0001-68.

18/08/2016 Edições Nº 3179 A-7

TRIBUNUNA DO VALE

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 5/2016.
OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor Preço por itens, declarando-se como vencedoras as empresas: AUTOCAR BRAZE SECCO, CNPJ 08.379.438/0001-34, venceu os itens 08 ao 21 somando um valor de R\$ 73.595,00; CLEYSON WAGNER SANCHES - AURORA BOREAL SERVIÇOS, CNPJ 17.476.798/0001-45, venceu o item 01 no valor de R\$ 2.500,00; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA ME, CNPJ 08.386.983/0001-58, venceu o item 05, somando

ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Antonio Rosa, 1.097, Centro - CEP 86490-000 - Fone: (43) 3531-1867

Francisco Wanderley Corbales
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias - Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr, a requerimento de: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados dos Vales do Itaipu e Itaipocri, do Litoral de Santa Catarina e Litoral Sul do Paraná - Sindicato Bancário Sul, nos termos do Artigo 26, § 4º e seguintes da Lei 9.514/97, intima a Empresa: ECOMARFT - Ind. E Com. de Papéis Especiais - EIRELI - ME, inscrita no Cnpj 07.213.079/0001-17, com endereço alternativo da Rod. PR 218, KM 78, s/nº em Jandaia do Sul - Pr, cep 86470-000, para que pague a importância de R\$ 368.712,54, devidamente atualizadas na data do efetivo pagamento, com demais encargos contratuais, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 104936-9, na cidade de Blumenau - Sc.

Ribeirão do Pinhal, 16/08/2016. Eu Francisco Wanderley Corbales - Oficial.

de Transporte Escolar - PE

Valor R\$ 36.898,90 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito e noventa centavos).

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Conta da despesa - 02190 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa de Transporte Escolar - PE

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Contrato Especial, o superávit financeiro das fontes de recursos apurados em 31 de dezembro de 2015, conforme relatório do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anexo

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 17 de agosto de 2016.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

Atas & Editais

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes. Contas Dotações: 3294 de exercícios anteriores e 0500, 1150, 1160, 3294, 3295, 3570, 3640, 3720, 3790, 4300 e 4340 do exercício de 2016. Valor: R\$ 3.239,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais).
Data da Assinatura: 11/08/2016.
Foro: Comarca de Andradá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Diretora do Colégio Estadual do Campo Distrital de Joá - EFM, do município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, amparado na Resolução de Designação 741 de 2016 e no Ofício Circular nº CEE/CC 037/16, datado de 10 de agosto de 2016, do Chefe da Casa Civil, torna público que será realizada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A

DECRETO Nº. 64/2016.

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, com recuo superávit financeiro de fontes de recursos.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em a Lei nº 1.768/2016 de 16 de agosto de 2016; decreta

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.633.012,74 (dois milhões seiscentos e três mil doze reais e setenta e quatro centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade - 001 - Divisão Administrativa.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Departamento de Adm e Finanças.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.